



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025-2028

PROJETO LEI Nº. 031/2025.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, incluir, na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados ao pagamento de indenizações trabalhistas, na seguinte funcional programática:

04.005.12.365.0011.2.013.3190.94-00	R\$ 90.000,00
SOMA	R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso: 1.540.1007.000

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será deduzida da funcional programática a seguir:

04.05.12.365.0011.2.013.3190.11.00.00	R\$ 90.000,00
SOMA	R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso: 1.540.1007.000

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 22 de abril de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025-2028

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 031/2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimenta-los ao tempo que encaminhamos o Projeto de Lei que em **SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei está em conformidade à Lei do planejamento Orçamentário (PPA/LDO) para o exercício de 2025, todavia a dotação das indenizações trabalhistas não prevê saldo suficiente para atender a demanda, fato que se torna necessário esse ajuste para que se promova a rescisão contratual de servidores da educação vinculados ao FUNDEB.

Dessa forma, contamos com a costumeira atenção dos membros dessa colenda Casa de Leis, e colocamos esse Projeto para apreciação, ao qual pedimos apreciação e aprovação.

Atenciosamente


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal